

DECRETO Nº 29 DE 18 DE ABRIL DE 2018

Considera nos órgãos do Poder Executivo ponto facultativo o dia 20 de ABRIL próximo.

ADÉLIO DOS SANTOS DE SOUSA, PREFEITO DE FLORESTA DO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o feriado municipal de 19 de abril consagrado à fundação do Município de Floresta do Araguaia, por força do art. 4º dos Atos das Disposições Orgânicas Transitórias, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O dia 20 de abril próximo será considerado ponto facultativo nas repartições do Poder Executivo.

Art. 2º. Determina-se o funcionamento normal nos órgãos cujos serviços são considerados essenciais.

Parágrafo único. No caso dos serviços indispensáveis à população, fica facultado aos Secretários Municipais a regulamentação do funcionamento especial dos mesmos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Floresta do Araguaia/PA, 18 de abril de 2018


Adélio dos Santos de Sousa
Prefeito